



Câmara Municipal de Valença

**Lei Complementar n.º 232/2020**

**De: 10 de dezembro de 2020**

(Autoria: Mensagem 38/2020 do Poder Executivo)

Ementa: “Altera o artigo 3º caput e revoga o art. 4º, da Lei Complementar nº. 185, de 23 de junho de 2015, que “Normatiza o Quadro Especial de Empregos dos Servidores Públicos, regidos pela CLT, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º caput, da Lei Complementar nº. 185, de 23 de junho de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 3º- Os empregados públicos de que trata esta lei, terão direito ao reajuste salarial anual, nos termos definidos pelo Chefe do Poder Executivo.” (NR)*

Art. 2º. Fica revogado o art. 4º caput, da Lei Complementar nº. 185, de 23 de junho de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 4º- Revogado.” (NR)*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020

Fábio Antônio Pires Jorge

PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares

1º SECRETÁRIO

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA – Prefeito